

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

Concurso Público para o provimento efetivo de cargos de carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corinto.

O Prefeito Municipal de Corinto faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 27/10/2014 a 27/11/2014, das **08h00min às 18h00min**, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento efetivo dos cargos de carreira (inicial), do quadro permanente, da Prefeitura Municipal de Corinto- MG, compondo seu cadastro de reserva, nos termos do Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais Nº 03/2011; 02/2012; 04/2012 e 04/2013 e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA CONDUÇÃO DO CONCURSO:

1.1 - O Concurso ora instituído será conduzido pela Empresa Pública Auditores e Consultores Associados Ltda., supervisionados por uma Comissão de Coordenação e Supervisão, constituída de 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Corinto- MG, através de Decreto, com poderes especiais para:

1.1.1 - Promover a divulgação deste.

1.1.2 - Receber as inscrições.

1.1.3 - Designar horário e local para realização das Provas.

1.1.4 - Acompanhar a realização das Provas e divulgar o seu resultado, obedecidas às condições aqui explicitadas.

1.1.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do Concurso ora instituído.

1.2 - O Edital do Concurso será publicado nos sites www.corinto.mg.gov.br, www.publicaconsultores.com.br, na sede da Prefeitura Municipal e seu extrato em jornais regionais e no jornal "Minas Gerais".

1.2.1 - Ficará a cargo da Pública Auditores e Consultores Associados a elaboração, aplicação e correção das provas, julgamentos dos recursos, bem como a divulgação dos resultados, além de todas os procedimentos relativos à condução do concurso.

1.2.2 - Fixa-se o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir da publicação, para a impugnação do Edital, cujas justificativas de discordância deverão ser entregues dentro deste prazo, por escrito, à comissão, que deverá deliberar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - CARGOS E VAGAS OFERECIDOS:

2.1 - Os cargos serão preenchidos, conforme a necessidade do Poder Público, durante a validade do concurso, compondo o cadastro de reserva, respeitando o número de vagas disponíveis para cada cargo.

2.2 - A escolaridade exigida, a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Coveiro	02	40	Elementar*	724,00	30,00
Bombeiro	02	40	Fundamental Incompleto**	724,00	35,00
Pedreiro	02	40	Fundamental Incompleto**	724,00	35,00
Auxiliar de Apoio da Saúde	02	40	Fundamental Completo***	724,00	40,00

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40	Médio****	724,00	50,00
Motorista – Carteira D	25	40	Médio**** (Habilitação Carteira D)	1.017,39	50,00
Operador de Máquinas Leves	04	40	Médio****	1.017,39	50,00
Operador de Máquinas Pesadas	02	40	Médio****	1.017,39	50,00
Técnico de Higiene Bucal	02	40	Médio**** (Técnico em Higiene Bucal e registro no Conselho)	724,00	50,00
Técnico em Radiologia	02	20	Médio**** (Curso Específico e registro no Conselho)	1.720,00	50,00
Vigilante	11	40	Médio****	724,00	50,00
Cirurgião Dentista - PSB	03	30	Superior***** Específico	1.806,85	70,00
Enfermeiro	04	40	Superior***** Específico	1.806,85	70,00
Médico Angiologista	01	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Cardiologista	01	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Cirurgião Geral	03	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Clínico Geral	03	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Dermatologista	01	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Ginecologista	01	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Ortopedista	02	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Pediatra	02	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Psiquiatra	01	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Médico Urologista	01	20	Superior**** Específico	1.200,00	70,00
Nutricionista	02	40	Superior**** Específico	1.806,85	70,00
Prof. Educação Básica – PEB I	16	24	Superior**** (Pedagogia ou Normal Superior)	996,96	70,00
Psicólogo	02	40	Superior**** Específico	1.806,85	70,00

* Elementar = Alfabetizado

** Fundamental Incompleto = 1º Grau incompleto

*** Fundamental Completo = 1º Grau completo até a 9ª série. (antiga 8ª série)

**** Médio = 2º Grau Completo

***** Nível Superior = 3º Grau Completo

3 - **DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

3.1 - As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VII do art. 37 da Constituição Federal de 05/10/1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº. 11.867 de 28/07/1995 são assegurados o direito de inscrição no Concurso Público, objeto deste Edital, desde que a deficiência da qual é portadora seja compatível com as atribuições dos cargos descritos no item 2.2.

3.2 – Conforme disposto no Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999 e Lei Complementar nº 05/2007, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas providas em cada cargo para candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 2.2, desde que sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

3.2.1 – Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservadas o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio.

3.2.2 – O primeiro candidato portador de necessidades especiais classificado no concurso público será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados a ocuparem a 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

- 3.2.3 – Caso o candidato portador de deficiência seja classificado em uma colocação melhor do que a estabelecida no subitem 3.2.2, a vaga anteriormente reservada a este será destinada a outro candidato, não necessariamente portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 3.2.4 – Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, estas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no subitem 3.2
- 3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 2012/1999 e no art. 1º § 2º da Lei Estadual nº. 11.867 de 28/07/1995.
- 3.4 - Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição.
- 3.5 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição do Concurso.
- 3.6 - Não obsta à inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo à utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 3.7 - Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- 3.7.1 - **Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 3.7.2 - **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.7.3 - **Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- 3.7.4 - **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- 3.7.5 - **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 3.8 - Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.8.1 - As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 deverão ser solicitadas por escrito durante o período das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Comissão de Concurso, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no item 3.9 a.
- 3.8.2 - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Empresa Organizadora do Certame.

- 3.9 - No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Comissão do Concurso (A/C Comissão do Concurso – Ref.: Laudo Médico – Prefeitura Municipal de Corinto- MG, Av. Getúlio Vargas, nº 200, Centro – Corinto– Minas Gerais - CEP: 39.200-000, os documentos a seguir:
- a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.
 - b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, o formato adaptado de sua prova observados os itens 3.10 e 3.11.
 - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura da prova, além do envio de documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições, observados os itens 3.8.1 e 3.8.2.
- 3.10 - Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em **Braille**, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.11 - Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 3.12 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes nos itens acima perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.2.
- 3.13 - Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
- 3.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 4 - **REGIME JURÍDICO:**
- 4.1 - O Regime Jurídico a ser adotado para o candidato aprovado e nomeado em virtude do presente Edital, será o Estatutário.
- 5 - **JORNADA DE TRABALHO:**
- 5.1 - A jornada de trabalho a ser adotada para o candidato aprovado no presente Concurso poderá ser alterada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Legislação pertinente, podendo ser diferenciada por cargo.
- 6 - **CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A INSCRIÇÃO:**
- 6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 6.2 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.
 - 6.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - 6.4 - Ter grau de escolaridade exigido para o cargo na época da posse, conforme especificado no subitem 2.2 deste.

- 6.5 - Possuir habilitação legal/registro no órgão de classe, para o exercício do cargo que assim pleitear na data da posse.
- 6.6 - Não terem sido processados criminalmente ou estar cumprindo pena no período da realização do concurso, exceto se comprovada sua reabilitação junto ao Poder Judiciário.
- 6.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, além do pleno conhecimento de que depois de nomeado e empossado:
 - 6.7.1 - Não poderá mudar de cargo sem outro Concurso.
 - 6.7.2 - Deverá assumir a vaga em qualquer localidade do Município, sem direito a nenhum benefício adicional (subitem 15.13) salvo legislação específica.
 - 6.7.3 - As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Corinto** (subitem 14.3).

7 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:**

- 7.1 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da empresa, no endereço indicado abaixo, na data e horário estabelecidos no subitem a seguir:
 - 7.1.1 - **Data da Inscrição: 27/10/2014 a 27/11/2014**
Horário da Inscrição: 08h00min às 18h00min.
Endereço: www.publicaconsultores.com.br.
- 7.2 - O candidato deverá primeiramente se cadastrar no site da empresa, preenchendo todos os dados pessoais e documentais, como identidade e CPF.
- 7.3 - Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá criar uma senha de acesso para entrar no sistema. Uma vez efetuado o cadastro, o candidato deverá selecionar o ícone do concurso onde aparecerá a opção “Realizar minha inscrição”.
- 7.4 - O candidato fará apenas uma inscrição por concurso.
- 7.5 - O candidato portador de deficiência deverá informar, no campo “condições especiais”, a necessidade de se submeter às Provas em condições especiais. O candidato que não fizer esta solicitação, não a terá preparada sob qualquer alegação.
- 7.6 - Qualquer informação falsa ou inexata no cadastro, dada por parte do candidato, implicará na perda de seus direitos inerentes a este Concurso, apurada que seja a falsidade em qualquer época.
- 7.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração.

8 - **TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- 8.1 - Após a confirmação da inscrição eletrônica, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
 - 8.1.2 - O boleto bancário a que se refere o subitem 8.2. será emitido em nome do candidato e deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia do vencimento impresso no boleto.
 - 8.1.3 - O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá ser autenticado até o horário limite das transações bancárias da data do vencimento constante do boleto. Não será considerado o simples comprovante de agendamento de pagamento.
 - 8.1.4 - Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no subitem 8.2.

- 8.1.5 - A inscrição do candidato somente será concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.1.6 - Serão desconsiderados os pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação devido ao congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato, salvo, se as falhas ocorridas forem de responsabilidade da empresa organizadora.
- 8.1.7 Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após a data fixada no item 7.1
- 8.1.8 Não serão aceitos pagamentos por depósitos em conta corrente, via postal, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não especificada no item 8.1
- 8.1.9 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo da não realização deste Concurso, seu adiamento e nos casos julgados pertinentes pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso.
- 8.2 - Poderá obter a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
 - 8.2.1 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico - de que trata o Decreto nº. 6.235 de 26 de junho de 2.007.
 - 8.2.2 - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135 de 2.007.
 - 8.2.3 - A isenção mencionada no “**caput**” deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
 - 8.2.3.1 - Indicação do Número de Identidade Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
 - 8.2.3.2 - Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 8.3.2
 - 8.2.4 - A Prefeitura Municipal de Corinto consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 8.2.5 - A ocorrência de fraude na declaração do candidato o sujeitará às sanções previstas em Lei, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº. 83.936 de 06 de setembro de 1.979.
 - 8.2.6 - Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição, qualquer candidato que, por razões de limitações de ordem financeira não puderem arcar com este custo, independentemente de estarem desempregados ou não, devendo o mesmo comprovar tal situação através de documentos legalmente aceitos.
- 8.3 - O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser feito diretamente na Sede da Prefeitura, junto à Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso, ou através de pedido enviado por AR para o seguinte endereço: – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – Av. Getúlio Vargas, nº 200, Centro – Corinto – Minas Gerais - CEP: 39.200-000, imprerivelmente até o dia 17/10/2014 e será encaminhado à empresa organizadora.
- 8.4 - A lista dos candidatos com o julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicada até o dia 24/10/2014, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Corinto e nos sites www.corinto.mg.gov.br e www.publicaconsultores.com.br.

9 - **DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS:**

- 9.1 - As atribuições e deveres de cada um dos cargos submetidos ao presente Concurso são aquelas contidas no Anexo II do presente Edital, estabelecidas na Legislação Municipal que criou o Plano de Cargos e Salários em vigor e demais dispositivos legais que se aplicarem.

10 - **DAS PROVAS:**

- 10.1 - O concurso público constará de:

- 10.1.1- Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração de 02 (duas) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com o previsto nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 e com os programas constantes do Anexo I deste Edital. Será eliminado no processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
- 10.1.2 Prova de Títulos – **Apenas para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I.** Consiste na apresentação de documentos que serão pontuados de acordo com o estabelecido item 10.2.3 deste Edital, cuja entrega pelo candidato obedecerá ao prazo previsto no subitem 11.1.2. Será de caráter classificatório e terá o valor máximo de 10 (dez) pontos a serem aplicados aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 10.1.2 - Prova Prática, de caráter eliminatório, que será aplicada de acordo com as condições e critérios previstos no subitem 10.2.3 e no Anexo III, para os candidatos inscritos nos cargos de: **Motorista – Carteira D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.**

10.2 - **As Provas constarão de:**

- 10.2.1- **Prova Objetiva:** 30 (trinta) questões objetivas, sendo Língua Portuguesa 10 (dez) questões, Matemática 10 (dez) questões, com valor de 03 (três) pontos cada, e Conhecimentos Gerais e/ou Específicos 10 (dez) questões, com o valor de 04 (quatro) pontos cada, aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de Nível Elementar, Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio.
- 10.2.2- **Prova Objetiva:** 30 (trinta) questões objetivas sendo Conhecimentos Gerais 10 (dez) questões, Língua Portuguesa 10 (dez) questões, com valor de 3 (três) pontos cada e Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões, com o valor de 4 (quatro) pontos cada, aplicados aos candidatos inscritos para o cargo de Nível Superior.
- 10.2.3 **Prova de Títulos** - Apresentação de documentos comprobatórios de que o candidato possui título(s) previsto(s) no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Certificado de conclusão de Pós-Graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, relativo à área de conhecimento do cargo a que concorre.	02
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, relativo à área de conhecimento do cargo a que concorre.	04
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, relativo à área de conhecimento do cargo a que concorre.	06

- 10.2.4 - **Prova Prática**, eliminatória, aplicada aos candidatos inscritos no cargo de Motorista Carteira D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, de conformidade com os critérios definidos no Anexo III deste Edital;
- 10.2.4.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista Carteira D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, utilizarão os seguintes equipamentos para a realização das provas práticas:
- Motorista Carteira D – Ônibus ou Micro-ônibus (Categoria “D”)
 - Operador de Máquinas Leves – Trator de pequeno porte;
 - Operador de Máquinas Pesadas – Retro-escavadeira ou Trator de Esteira, motoniveladora (Patrol) ou Pá-carregadeira.
- 10.2.4.2 - O candidato operará o equipamento que lhe for designado no momento da realização do teste para que o avaliador possa medir o nível de domínio que o candidato tem sobre o equipamento, cuja demonstração deverá ser medida de conformidade com as tarefas discriminadas e valoradas conforme o quadro abaixo e Anexo III:

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA CARTEIRA D		
Item	Descrição da Tarefa a ser Executada	Pontos
01	Averiguação das condições operacionais do veículo, observando itens obrigatórios de segurança e demais itens previstos no CTB.	10
02	Controle do veículo no acive e no declive; entrar em vias principais tomando os devidos cuidados; observar a mão de direção; observação de sinalização de vias, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; controle de velocidade permitido na via; observação de preferência; uso de cinto de segurança de todos os ocupantes do veículo; uso correto dos pedais do veículo; ajustes dos itens pessoais do carro.	40

PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS		
Item	Descrição da Tarefa a ser Executada	Pontos
01	Vistoria na máquina antes de seu funcionamento, tais como: nível de óleo, de água e de combustível; sistema elétrico (bateria, alternador, motor de partida, cabos e terminais); condições dos pneus, rodas e parafusos e/ou esteira; indicadores e instrumentos; freio de estacionamento e equipamentos de segurança.	10
02	Execução de tarefa (manobra e abertura de valeta de 1 m x 1 m profundidade com retro escavadeira): Dar partida correta no motor; adequar o motor com RPM para o trabalho; deslocar-se com a marcha e o RPM adequado; efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira; posicionar a máquina para abertura da valeta; efetuar a abertura da valeta; estacionar no local indicado com alívio dos hidráulicos; desligar os equipamentos.	40

11 - **DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTRAS CONDIÇÕES:**

11.1- **PROVAS:**

11.1.1 - **OBJETIVA**

DATA: 14/12/2014

HORÁRIO: A partir de 08h00min, para todos os candidatos.

LOCAL: A ser designado pela Comissão, de acordo com número de inscrições e disponibilidade de salas/escolas e oportunamente comunicado aos candidatos, através de Edital.

11.1.2. **DE TÍTULOS**

DATA: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital, após publicação do resultado parcial, para os candidatos inscritos ao cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, aprovados no presente Concurso.

HORÁRIO: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital

LOCAL: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

11.1.3. **PRÁTICA**

DATA: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital, após a divulgação do Resultado Parcial, para os candidatos aprovados nos cargos de Motorista Carteira D, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas.

HORÁRIO: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

LOCAL: A ser designado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso e divulgado, oportunamente, por Edital.

- 11.2 - O ingresso do candidato na sala onde deverá realizar a Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, com a apresentação da ficha de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição, devendo se apresentar **30 minutos antes** do horário fixado.
- 11.3 - Não haverá segunda chamada para a realização de prova.
- 11.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva trazendo lápis preto nº. 2 (dois), borracha e caneta esferográfica azul ou preta para transcrever as respostas e assinar a prova.
- 11.5 - Será excluído, por ato da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso o candidato que:
- 11.5.1- Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas.
 - 11.5.2- Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas não autorizadas.
 - 11.5.3- For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
 - 11.5.4- Não devolver a Folha de Respostas devidamente assinadas.
 - 11.5.5- Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, comprovados durante ou posteriormente por meio visual ou grafotécnico.
 - 11.5.6- Entrar no local de aplicação da prova, portando telefone celular, BIP ou qualquer outro meio que possibilite comunicação.
- 11.6 - As questões rasuradas, em branco ou que contenham mais de uma opção assinalada na Folha de Respostas serão anuladas.
- 11.7 - Não serão permitidos a utilização, nos locais das provas, de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, telefones celulares, walkman, agendas eletrônicas, bip, gravadores e aparelhos similares mesmo que desligados.
- 11.8 - Todas as folhas do caderno de prova serão entregues aos candidatos, quando do término da mesma.
- 11.9-O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação das provas após 40min (quarenta minutos) de seu início, não lhe sendo facultado permanecer dentro do espaço físico reservado para aplicação do Concurso.
- 11.10-O não comparecimento à Prova Objetiva implica na eliminação do candidato.
- 11.11-Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na Prova Objetiva serão divulgados no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a partir do dia seguinte de sua realização, pela internet: www.publicaconsultores.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Corinto.
- 11.12 -Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 11.13 – A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas;

11.14 – O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local.

11.15 – Não haverá substituição das folhas de respostas da prova objetiva de múltipla escolha por erro do candidato.

11.16 – O candidato que não entregar a folha de respostas da prova objetiva será automaticamente eliminado do Concurso.

12 - **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

12.1 - A classificação final dos candidatos, por cargo, será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, observado, obviamente, o disposto no item 10 deste Edital.

12.1.1- O resultado poderá ser parcial conforme exigência do cargo, porém o Resultado Final será publicado na Prefeitura Municipal de Corinto e pelos sites: www.corinto.mg.gov.br e www.publicaconsultores.com.br após 30 (trinta) dias da realização do Concurso.

12.2 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, terão seus nomes publicados, nos resultados, em duas listas, sendo uma lista específica para portador de deficiência e uma lista geral, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados por cargo.

12.3 - Será desclassificado o candidato que:

12.3.1- Não alcançar 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

12.4 - No caso de empate, recorrer-se-ão sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do Concurso:

12.4.1- Maior idade do candidato.

12.4.2- Maior nota nas questões da Prova de Língua Portuguesa.

12.4.3- Maior nota nas questões da Prova de Conhecimentos Gerais/Específicos.

13 - **DOS RECURSOS:**

13.1- Caberão recursos contra:

13.1.1- Questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem o dia da divulgação.

13.1.2- Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação.

13.1.3- Erro material na publicação do Edital; no Gabarito Oficial; nas questões das provas; nos resultados de notas das provas e na classificação final. O recurso, demonstrando a ilegalidade ou erro, **deverá estar devidamente fundamentado, exclusivamente conforme modelo do Anexo IV**, contendo os dados que informe a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo para o qual se inscreveu.

13.1.4- **Não serão aceitos recursos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.**

13.1.5- Todos os recursos deverão ser analisados e julgados pelo Organizador do Concurso com o acompanhamento e fiscalização da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

13.2 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Corinto, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação.

13.3 - **Será rejeitado liminarmente o recurso que:**

13.3.1- For protocolado fora do prazo.

13.3.2- Não estiver **devidamente fundamentado, conforme exclusivamente o modelo do Anexo IV**, e subitem 13.1.3.

13.3.3- Não contiver a assinatura e identificação do candidato/reclamante, seu número de inscrição, cidade do Concurso e cargo para o qual se inscreveu.

13.4 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13.5 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

13.6 - Em caso de recurso administrativo ou decisão judicial que anule questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos ao cargo, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

13.7 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Corinto, no horário de expediente, ou enviados através de Carta Registrada (AR) para o seguinte endereço: – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO– Av. Getúlio Vargas, nº 200 – Centro, CEP 39.200-000, A/C Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso. O prazo dos recursos via postal serão contados a partir da data da postagem.

13.8 Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nos itens anteriores, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação, inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14 - **DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:**

14.1 - Os candidatos aprovados serão nomeados em conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Concurso, observado, porém, o disposto neste item.

14.2 - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto na legislação municipal, a contar do recebimento da convocação para o cargo, sob pena de tornar-se sem efeito sua nomeação.

14.3 - A aprovação no Concurso não cria direito à nomeação, salvo os classificados dentro do número de vagas estabelecidos no item 2.2, compondo o Cadastro de Reserva, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Concurso, observado, porém, o contido no subitem anterior.

14.4 - O candidato nomeado deverá cumprir os 3 (três) anos relativos ao estágio probatório no efetivo exercício do cargo que vier ocupar, a partir da data da posse, em conformidade com a legislação pertinente.

14.5 - No ato da posse, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

14.6 - O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da posse, os documentos enumerados abaixo, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários do Departamento de Pessoal:

14.6.1 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

14.6.2 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

14.6.3 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

14.6.4 - Carteira de Identidade;

14.6.5 - Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;

14.6.6 - Duas fotos 3x4 recentes;

- 14.6.7 - Cartão do CPF;
- 14.6.8 - Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no subitem 2.2 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo;
- 14.6.9 - Comprovante de estar devidamente inscrito no Órgão Fiscalizador da Profissão, para os candidatos, cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe;
- 14.6.10- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente da Prefeitura de Corinto, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias para o exercício das funções do cargo para o qual foi aprovado;
- 14.6.11- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;
- 14.6.12- Declaração do exercício ou não de outro emprego ou cargo/função pública, em qualquer esfera de governo e administrações diretas, para verificação de acúmulo de cargo previsto na Constituição Federal – Artigo 37, Inciso XVI e alterações;
- 14.6.13- Declaração de parentesco com relação à autoridade superior deste Órgão;
- 14.6.14 Declaração de recebimento ou não de aposentadoria ou benefício previdenciário.
- 14.6.15 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.
- 14.6.14- Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da convocação, a documentação completa exigida neste item, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso;
- 14.6.15- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados junto à Prefeitura Municipal de Corinto, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço;
- 14.6.16- O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Regime Estatutário, disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2007 e ao Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Corinto.

15 - **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1 - A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, caso a inscrição seja feita pela internet, conforme previstos nos itens 7 e 8 do presente Edital, sem a qual o candidato não poderá participar do concurso público ora instituído.
- 15.2- Os candidatos inscritos pela Internet receberão por e-mail, comunicado informando o local de realização das provas, além de poderem obter esta informação através do site www.publicaconsultores.com.br, a partir do dia 22/08/2014. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto de pagamento bancário.
- 15.3 - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Corinto e nos sites www.corinto.mg.gov.br e www.publicaconsultores.com.br. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao concurso é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.4- Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 15.5- O prazo de validade deste Concurso, na forma da Legislação Municipal própria, será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 15.6 - A Prefeitura Municipal de Corinto não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Concurso.

- 15.7 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para os deficientes, ou, se aprovado, não for empossado no cargo em função do estabelecido no item 3 deste Edital, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada, porém, a ordem de classificação.
- 15.8 - Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 15.9 - Os candidatos não poderão se inscrever em mais de 01 (um) cargo.
- 15.10- O candidato, não portador de deficiência física, que por motivo de força maior, necessitar fazer prova em condições especiais, deverá comunicar à Comissão de Concurso no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da realização da prova, comprovando tal necessidade através de laudo médico, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 15.11- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá encaminhar certidão de nascimento da criança para a Comissão de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Corinto, até 72 (setenta e duas) horas da realização da prova, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 15.12- A organização do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 15.13- Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua nomeação e possível transferência posterior poderão ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do Município.
- 15.14 A Prefeitura Municipal de Corinto e a empresa Pública Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 15.14.1 Endereço não atualizado;
- 15.14.2 Endereço de difícil acesso;
- 15.14.3 Correspondência devolvida pela ETC por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 15.14.4 Correspondência recebida por terceiros
- 15.15- As despesas decorrentes da nomeação dos aprovados correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento anual, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, em especial os determinados no art. 20, III, b.
- 15.16- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste concurso.
- 15.17- Para fins de cumprimento da Resolução Nº. 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a Prefeitura Municipal de Corinto manterá o arquivo de toda a documentação referente ao Concurso Público por um período de 06 (seis) anos.
- 15.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a esta Concurso Público que vierem a ser publicados nos órgãos de publicação, conforme disposto no item 1.2
- 15.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

Prefeitura Municipal de Corinto– MG, 26 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

ANEXO I

ELEMENTAR

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

- Vogais e consoantes.
- Ordem alfabética.
- Encontros de Vogais.
- Encontros de Consonantais.
- Divisão Silábica.
- Número de Sílabas.
- Sílaba forte.
- Posição da sílaba forte.
- Ortografia.
- Acentuação gráfica.
- Pontuação.
- Masculino e feminino.
- Singular e plural.
- Coletivos.
- Aumentativo e diminutivo.
- Significado igual.
- Significado contrário.
- Nome próprio.
- Nome simples.
- Nome composto.
- Verbos (palavras de ação).
- Sujeitos (pessoas de uma ação).

MATEMÁTICA

- Noções de conjuntos.
- Número e Numeral.
- Sistema de numeração decimal.
- Números ordinais.
- Números pares e números ímpares.
- Unidade, dezena, centena.
- Dúzia.
- Dobro, triplo.
- Ordem crescente e decrescente.
- Operações fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação.
- Sistema monetário brasileiro.
- Fração.
- Sistema de numeração romano.
- Sistema de medidas: metro, litro, quilo e tempo.
- Noções sobre figuras geométricas: quadrado, círculo, triângulo, retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Meios de Transporte e Meios de Comunicação.
- Datas Comemorativas e Símbolos da Pátria.
- Cuidados com o Meio Ambiente.
- Nosso Município: história, datas comemorativas, festas cívicas e religiosas, fontes de renda, relevo, hidrografia, vegetação e clima.
- Atualidades Municipais, Estaduais, Brasileiras e Mundiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: COVEIRO

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Funções básicas;
 - Ferramentas utilizadas;
 - Tipos de sepulturas;
 - A exumação;
 - Edificações;
 - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimento Gramatical:
 - Encontros de Vogais;
 - Encontros de Consonantais;
 - Dígrafos;
 - Divisão Silábica;
 - Classificação das palavras quanto ao número de sílabas;
 - Acentuação tônica;
 - Classificação das palavras quanto ao acento tônico;
 - Ortografia: emprego de s e z, ch e x, j e g, c e sc;
 - Acentuação gráfica;
 - Pontuação;
 - Palavras derivadas;
 - Classificação das Palavras;
 - Substantivos: coletivo, feminino e masculino, singular e plural, aumentativo e diminutivo;
 - Artigos: definido e indefinido;
 - Adjetivos: pátrio, primitivo e derivado, simples e composto, comparativo e superlativo;
 - Numeral;
 - Pronomes: pessoais, tratamento, possessivos e demonstrativos;
 - Verbo: tempos verbais e modos do verbo;
 - Advérbio: classificação;
 - Sinônimos;
 - Antônimos;
 - Sujeito;
 - Predicado.

MATEMÁTICA

- Noções de conjuntos;
- Operações fundamentais;
- Numeração decimal;
- Números ordinais;
- Números pares e números ímpares;
- Unidade, dezena, centena, milhar;
- Dúzia;

- Dobro, triplo;
- Múltiplos;
- Ordem crescente e decrescente;
- Valor absoluto e valor relativo;
- Sistema monetário brasileiro;
- Fração;
- Algarismos Arábicos;
- Algarismos Romanos;
- Múltiplos e Divisores;
- Medidas de Comprimento;
- Medidas de Peso;
- Medidas de Tempo;
- Medidas de Capacidade;
- Medidas de Superfície;
- Figuras geométricas;
- Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Nossa Sociedade
- Meios de Transporte
- Meios de Comunicação
- Datas Comemorativas
- O Meio Ambiente
- Símbolos da Pátria
- Regiões Brasileiras
- Noções de Ecologia
- Nosso Município: história, datas comemorativas, festas cívicas e religiosas, fontes de renda, relevo, hidrografia, vegetação e clima.
- Atualidades Municipais, Estaduais, Brasileiras e Mundiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BOMBEIRO

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Ferramentas utilizadas;
- Instalações de distribuição de água;
- Manutenção e reparação das instalações hidráulicas;
- Ventosas; válvulas;
- Pressão da água;
- Registros: tipos, função;
- Ralos: tipos, função;
- Tubulações e tubos: diâmetro;
- Redes de esgoto; caixa sifonada; conexões;
- Moto-bomba;
- Unidade de medida.
- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PEDREIRO

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Noções Básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidade de medidas, argamassa, traços e concreto.
- Leitura e interpretação de projetos: plantas e corte.
- Materiais de construção: tipos de material de construção.
- Tipos de ferramentas e utilização.
- Locação da obra, dos alinhamentos, esquadros e tipos de gabaritos.
- Escavação e fundação.
- Paredes: marcação, alinhamento, cantos, encontros e cruzamentos.
- Acabamentos: tipos de revestimentos, arestamento e pavimentação.

- Princípios de Segurança no Trabalho (coletiva e individual) e prevenção de acidentes.
- Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras básicas de higiene pessoal.

FUNDAMENTAL COMPLETO

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Gramaticais:
 - Fonética:
 - Fonemas: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos.
 - Sílabas: classificação, divisão silábica, acentuação tônica e classificação quanto ao acento tônico.
 - Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
 - Morfologia:
 - Classificação e Flexão das Palavras.
 - Substantivo: flexão gênero, número e grau.
 - Artigo: definido e indefinido.
 - Adjetivo: eruditos, flexão gênero, número e grau.
 - Numeral: flexão, leitura e escrita, formas duplas.
 - Pronome: classificação e emprego.
 - Verbo: tempos, modos, formas nominais, auxiliares, conjugações, primitivos e derivados, imperativo, tempos compostos, regulares, irregulares e defectivos.
 - Advérbio: palavras e locuções denotativas.
 - Preposição: emprego da crase.
 - Conjunção: coordenativas e subordinativas.
 - Interjeição
 - Conectivos: formas variantes.
 - Semântica:
 - Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
 - Sintaxe:
 - Análise Sintática: frase, orações e períodos.
 - Funções Sintáticas
 - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal.
 - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal.
 - Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
 - Estilística/Figuras de Linguagem:
 - Figuras de palavras: metáfora, metonímia, perífrase.
 - Figuras de construção: pleonasma, inversão, onomatopeia, polissíndeto, elipse.
 - Figuras de pensamentos: eufemismo, ironia, personificação, apóstrofe, hipérbole.
 - Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

- Conjuntos
- Números Naturais:
 - Sistema de Numeração
 - Operações com Números Naturais: propriedades da adição e da multiplicação com números naturais.

- Números Primos e Números Compostos.
 - Múltiplos e Divisores.
 - MMC e MDC
- Números Inteiros:
- Operações com Números Inteiros: propriedades da adição e da multiplicação com números inteiros.
- Números Fracionários:
- Operações com Números Fracionários: propriedades da adição e da multiplicação com números fracionários.
 - A Fração Decimal: o número decimal.
- Números Reais:
- Conceito de Número Racional.
 - Conceito de Número Irracional.
 - Conceito de Número Real.
- Equações e Inequações:
- Equações do 1º Grau com uma variável.
 - Sistema de Equações do 1º Grau com duas Variáveis.
 - Equações do 2º Grau.
 - Inequações do 1º Grau com uma Variável.
- Sistema de Medidas:
- Unidades de Comprimento.
 - Unidades de Área.
 - Unidades de Volume.
 - Unidades de Capacidade.
 - Unidades de Massa.
 - Unidades de Tempo.
 - Unidades de Ângulos.
- Matemática Comercial:
- Razões e Proporções e Grandezas Proporcionais.
 - Regra de Três Simples e Composta.
 - Porcentagem, Juros Simples e Desconto.
- Introdução ao Estudo da Geometria:
- Noções Preliminares: entes geométricos primitivos, semirreta, semiplano, e segmentos da reta.
 - Ângulos: Congruência, classificação dos ângulos, bissetriz de um ângulo.
 - Paralelismo e Perpendicularidade: retas paralelas, retas perpendiculares e oblíquas, ângulos formados por duas retas paralelas interceptadas por uma transversal.
 - Triângulos: classificação, critérios de igualdade, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo.
 - Polígonos e seus elementos.
 - A Circunferência e o Círculo.
 - Quadriláteros.
- Potências e Raízes.
- Funções.
- Noções de Álgebra.
- Noções de Trigonometria.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Festas Cívicas e Religiosas.
- Noções de Ecologia.
- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais.
- Atualidades sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e necessário ao exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE APOIO DA SAÚDE

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
- Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de

Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

- O sistema Planejamento x Compras x Almoxarifado;
- O cliente de material: satisfação x decepção;
- A qualidade dos almoxarifados;
- O impacto da atividade de compras sobre o almoxarifado;
- A questão da especificação;
- Recebimento: rotinas, tipos de conferências, divergências, legislação, etc.;
- Armazenagem: planejamento, arrumação, equipamentos, conservação, etc.;
- Distribuição: programação e operacionalização;
- Entradas e saídas (físicas e contábeis);
- Inventários físicos;

MÉDIO

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Conhecimentos Linguísticos:
 - Fonética:
 - Fonemas: encontros vocálicos, classificação das vogais, encontros consonantais, dígrafos.
 - Sílabas: classificação, divisão silábica, acentuação tônica, classificação quanto ao acentoônico.
 - Ortografia: alfabeto, acentuação gráfica, emprego do hífen; apóstrofo, pontuação.
 - Morfologia:
 - Classificação e Flexão das Palavras.
 - Substantivo: flexão gênero, número e grau.
 - Artigo: definido e indefinido.
 - Adjetivo: eruditos, flexão gênero, número e grau.
 - Numeral: flexão, leitura e escrita, formas duplas.
 - Pronome: classificação e emprego.
 - Verbo: tempos, modos, formas nominais, auxiliares, conjugações, primitivos e derivados, imperativo, tempos compostos, regulares, irregulares e defectivos.
 - Advérbio: palavras e locuções denotativas.
 - Preposição: emprego da crase.
 - Conjunção: coordenativas e subordinativas.
 - Interjeição
 - Conectivos: formas variantes.
 - Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
 - Formação das palavras: derivação, composição, redução e hibridismo.
 - Prefixos e sufixos.
 - Semântica:
 - Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
 - Sintaxe:
 - Análise sintática: frase, oração, núcleo de um termo, período.
 - Termos essenciais da oração: sujeito, tipos de predicado, predicação verbal e sua classificação, predicativo.
 - Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva.
 - Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.
 - Período composto; orações coordenadas; orações principais e subordinadas; orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais; orações reduzidas.
 - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal.
 - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal.

- Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
- Estilística:
- Figuras de Linguagem:
 - Figuras de palavras: metáfora, metonímia, perífrase.
 - Figuras de construção: pleonasma, inversão, onomatopeia, polissíndeto, elipse.
 - Figuras de pensamentos: eufemismo, ironia, personificação, apóstrofe, hipérbole.
- Vícios de linguagem

MATEMÁTICA

- Álgebra:
- Conjuntos: Noções, representação, unitários, vazio, iguais, universo, símbolos, operações, elementos, intervalos;
 - Funções: Par ordenado, produto cartesiano, linguagem, domínio de uma função real de variável real, gráfico, análise de gráficos, bijetora, inversa e compostas;
 - Função do 1º Grau: Constante, sinal, inequações do 1º grau;
 - Função do 2º Grau: Gráfico, vértice da parábola, raízes, sinal, inequações do 2º Grau;
 - Função Modular: Equações, inequações;
 - Função Exponencial: Conceito, gráfico, equações e inequações;
 - Função Logarítmica: Definição, propriedades, sistemas, propriedades dos logaritmos de mesma base, mudança de base, função, inequações;
 - Noções sobre Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e composto;
 - Progressões aritméticas;
 - Progressões geométricas;
 - Matrizes: Representação algébrica, matriz quadrada, diagonal principal e secundária, matriz unidade ou identidade, transposta, igualdade, operações e inversa;
 - Determinantes;
 - Equações Lineares: Sistemas, matrizes de um sistema linear, regra de Cramer e classificação de um sistema linear;
 - Binômio de Newton: Fatorial;
 - Análise Combinatória;
 - Teoria das Probabilidades: Espaço amostral, eventos, união de dois eventos, condicional, evento complementar;
 - Limites;
 - Derivadas;
 - Números Complexos.
- Geometria:
- Geometria Plana;
 - Área das Figuras Geométricas;
 - Os Sólidos Geométricos;
 - Estudo do Prisma;
 - Estudo da Pirâmide;
 - Estudo do Cilindro;
 - Estudo do Cone;
 - Estudo da Esfera.
- Geometria Analítica Plana:
- Introdução: Sistema cartesiano ortogonal, distância entre dois pontos no plano, ponto médio de um segmento;
 - Estudo da Reta: Condição de alinhamento de três pontos, inclinação e coeficiente angular de uma reta, equação da reta, paralelismo, intersecção, perpendicularismo;
 - Estudo da Circunferência.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Noções de Informática;
- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais;
- Atualidades e História sobre o Município, o Estado de Minas Gerais, o Brasil e o Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao cargo a que concorre o candidato e/ou curso necessário ao exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Noções básicas de informática: Conceitos Básicos: digitação básica, teclas especiais. Iniciando o Windows: área de trabalho, barra de tarefas, ícones, botão iniciar, programas, desligando o Windows, janelas, meu computador, exibir conteúdo de uma pasta. Logon/Logoff. Editores de textos e planilhas eletrônicas. Windows Explorer: criando pastas. Selecionando, renomeando, copiando, movendo, apagando arquivos/pastas. Noções básicas sobre Internet: o que é, de onde surgiu, importância e quem controla a Internet. Formas de conexão à Internet. O que significa estar conectado à Internet. Endereços eletrônicos, navegadores Web. Internet Explorer. Recursos da Internet: salvando conteúdo, copiando trechos de textos, copiar/salvar imagens, como pesquisar, onde procurar, principais sites de pesquisa, correio eletrônico.
- Atribuições da Vigilância Sanitária. Vigilância Sanitária: sobre produtos e serviços de alimentos (manipulação, armazenamento e transporte), de medicamentos, do meio ambiente e saneamento, dos serviços de saúde, de cosméticos. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos
- Vigilância Epidemiológica: controle de doenças e agravos ocasionados por vetores e veiculação hídrica; investigação e controle de surtos e epidemias e controle de zoonoses e animais peçonhentos.
- Vigilância a Saúde do Trabalhador: saúde e trabalho, controle de doenças ocupacionais, acidente de trabalho, educação em Saúde Sanitária. Política de Saúde: princípios e diretrizes do SUS.
- Conceito: área de abrangência, instrumento de atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Legislação aplicada ANVISA etc. Doenças Transmissíveis por alimentos. Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos.
- Medida Provisória 1.814, de 26/02/99 - Altera os dispositivos da Lei 9.782, de 26/01/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
- Lei 9.677, de 02/07/98 - Altera os dispositivos do Capítulo III do Título VIII do Código Penal, incluindo na classificação dos delitos considerados hediondos os crimes contra a saúde pública, e dá outras providências.
- Lei 8.080, de 19/09/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 6.437, de 20/08/77 - Configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas.
- Lei nº 6.360, de 23/09/76 - Dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insetos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos. Decreto 79.094, de 05/01/77 - Regulamenta a Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- Decreto 3.029, de 16/04/99 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. VE-DTA - (Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmitidas por Alimentos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MOTORISTA CARTEIRA D

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos:
- Sistema Nacional de Trânsito;
- Normas gerais de circulação e conduta;
- Pedestres e condutores de veículos não-motorizados;
- Sinalização de trânsito;
- Veículos;
- Registro de veículos;
- Licenciamento;
- Condução de escolares;
- Infrações;
- Penalidades;
- Medidas administrativas;
- Crimes de trânsito;
- Resoluções do CONTRAN;
- Meio ambiente;

- Básico de mecânica veicular;
- Direção defensiva.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ALMEIDA, Almari. *Manutenção de Automóveis*. 13. ed. Rio de Janeiro: CIA Gráfica Lux, 1999.
- BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro, Lei no 9.503, de 23/09/97 - Brasília: DENATRAN: 1999.
- CRUZ Vermelha Brasileira. Manual do Curso de Formação de Monitores em Primeiros Socorros, Belo Horizonte: 1990
- MEIO AMBIENTE. Petrópolis: Auriverde, 2000
- RANGEL, Nelici. *Cidadania, Meio Ambiente e Trânsito* – DM3. Belo Horizonte: Gráfica Mundial Ltda., 2000.
- Site: www.denatran.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Tipos de Veículos e Máquinas.
 - Normas Gerais de Trânsito.
 - Primeiros Socorros e Direção Defensiva.
 - Habilitação.
 - Princípios de Segurança no Trabalho (coletiva e individual) e prevenção de acidentes.
 - Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras básicas de higiene pessoal.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ALMEIDA, Almari. *Manutenção de Automóveis*. 13. ed. Rio de Janeiro: CIA Gráfica Lux, 1999.
- BRASIL, Código de Trânsito Brasileiro, Lei no 9.503, de 23/09/97 - Brasília: DENATRAN: 1999.
- CRUZ Vermelha Brasileira. Manual do Curso de Formação de Monitores em Primeiros Socorros, Belo Horizonte: 1990
- MEIO AMBIENTE. Petrópolis: Auriverde, 2000
- RANGEL, Nelici. *Cidadania, Meio Ambiente e Trânsito* – DM3. Belo Horizonte: Gráfica Mundial Ltda., 2000.
Site: www.denatran.gov.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família;
 - Processo Saúde-Doença;
 - Doenças da boca – carie e controle dentário, periodontopatias, a má oclusão;
 - Câncer bucal, fissuras lábio palatais, controle de placa bacteriana;
 - Anatomia dos dentes e da boca;
 - Educação em Saúde bucal;
 - Higiene bucal;
 - Cronologia da erupção dentária;
 - A dentição decídua e permanente;
 - O uso de fluoretos;
 - Hábitos alimentares e consumo de açúcar;
 - O uso de selantes;
 - Acolhimento odontológico do paciente;
 - A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica;
 - Tipos de esterilização;
 - Manutenção do equipamento odontológico;
 - Riscos ocupacionais e sua prevenção;
 - Atribuições do THD, na equipe de trabalho;
 - Instrumental e material odontológico;
 - Quadro epidemiológico atual da cárie dentária no Brasil;
 - Ética e Legislação Profissional.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- PORTARIA 648/GM de 28.03.2006. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da família (PSF) e os Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699 de 30.03.2006 – Regulamenta a Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.
- PINTO, Victor G. - Saúde Bucal – Odontologia Social e Preventiva –Livraria Editora Santos;
- LÉGER, Jean – Higiene e Saúde dos Dentes – Verbo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Formação da imagem radiológica;
 - Efeitos das radiações e meios de proteção;
 - Equipamentos radiológicos e acessórios (utilizações e limitações);
 - Câmara escura (processamento automático);
 - Meios de contraste (tipos e utilização específica);
 - Técnicas radiográficas do crânio e face;
 - Técnicas radiográficas da coluna vertebral;
 - Técnicas radiográficas de ossos e articulações;
 - Técnicas radiográficas do exame do aparelho urinário;
 - Técnicas radiográficas do exame das vias biliares;
 - Técnicas radiográficas do exame do aparelho respiratório;
 - Dados importantes e terminologia médica a serem observados em exames radiográficos;
 - Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica;
 - Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X;
 - Conceitos genéricos de Tomografia computadorizada;
 - Técnicas de tomografia computadorizada cranioencefálica, da coluna vertebral, do tórax, das extremidades;
 - Uso do contraste em exames de tomografia computadorizada;
 - Conceitos genéricos de ressonância magnética;
 - Principais indicações de exames de ressonância magnética;
 - Contra-indicações da ressonância magnética;
 - Uso de contraste em exames de ressonância magnética;
 - Ética e Legislação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: VIGILANTE

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Elaboração de boletim de ocorrências;
 - Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho;
 - Prevenção de acidentes;
 - Prevenção de roubos;
 - Prevenção de acidentes;
 - Vigilância do patrimônio público;
 - Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas;
 - Prática de atendimento de telefonemas e anotações de recados;
 - Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

SUPERIOR

PROGRAMA:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Literatura;
3. Conhecimento Gramatical:
 - Fonética:
 - Sílaba: divisão silábica, acentuação tônica.
 - Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen, pontuação.
 - Morfologia:
 - Classificação e Flexão das Palavras.
 - Substantivo: flexão gênero, número e grau.
 - Artigo: definido e indefinido.
 - Adjetivo: eruditos, flexão gênero, número e grau.
 - Numeral: flexão, leitura e escrita, formas duplas.
 - Pronome: classificação e emprego.
 - Verbo: tempos, modos, formas nominais, auxiliares, conjugações, primitivos e derivados, imperativo, tempos compostos, regulares, irregulares e defectivos.
 - Advérbio: palavras e locuções denotativas.
 - Preposição: emprego da crase.
 - Conjunção: coordenativas e subordinativas.
 - Interjeição
 - Conectivos: formas variantes.
 - Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
 - Formação das palavras: derivação, composição, redução e hibridismo.
 - Prefixos e sufixos.
 - Semântica:
 - Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
 - Sintaxe:
 - Análise sintática: frase, oração, núcleo de um termo, período.
 - Termos essenciais da oração: sujeito, tipos de predicado, predicação verbal e sua classificação, predicativo.
 - Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva.
 - Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.
 - Período composto; orações coordenadas; orações principais e subordinadas; orações subordinadas substantivas, adjetivas, adverbiais; orações reduzidas.
 - Sintaxe de Concordância: concordância nominal e concordância verbal.
 - Sintaxe de Regência: regência verbal e regência nominal.
 - Sintaxe de Colocação: próclise, mesóclise, ênclise.
 - Estilística:
 - Figuras de Linguagem:
 - Figuras de palavras: metáfora, metonímia, perífrase.
 - Figuras de construção: pleonismo, inversão, onomatopeia, polissíndeto, elipse.
 - Figuras de pensamentos: eufemismo, ironia, personificação, apóstrofe, hipérbole.
 - Vícios de linguagem

CONHECIMENTOS GERAIS

- Nosso Município: Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais.
- Atualidades e História Brasileira.
- Atualidades e História Mundiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Os temas a serem desenvolvidos na prova de Conhecimentos Específicos são aqueles inerentes ao curso que possui o candidato e necessário ao exercício da profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Resolução CFO-42/2003, de 20.05.2003, que revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-179, de 19.12.91.
- Anatomia;
- Anestesia;
- Ficha clínica: anamnese; exame clínico; exames complementares; diagnóstico; plano de tratamento;
- Radiografia: técnicas radiográficas; finalidade;
- Patologias: lesões da mucosa bucal; infecções viróticas, bacterianas e fúngicas; alterações ósseas; alterações patológicas da língua, das glândulas salivares e da A.T.M; tumores buco-maxilares; alterações patológicas da polpa e péricapto; cárie dentária; periapicopatias; tratamento odontológico em pacientes especiais;
- Periodontia: doenças periodontais; placa bacteriana; cálculo dental; urgências em processos periodontais agudos;
- Endodontia: diagnóstico; normas gerais de tratamento dos canais radiculares; emergências;
- Dentística: técnicas de prevenção; isolamento do campo operatório; proteção do complexo dentina-polpa; materiais restauradores;
- Prótese dental: preparo dos dentes com finalidade protética; técnicas e materiais de moldagem; montagem em articuladores; oclusão; prótese total e parcial removível;
- Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências;
- Farmacologia e terapêutica: analgésicos; anti-inflamatórios; antibióticos; hemostáticos; receituário, profilaxia bacteriana – esclarecendo dúvidas sobre afecções cardiovasculares; profilaxia da endocardite bacteriana; profilaxia da endocardite;
- Odontopediatria: crescimento e desenvolvimento da face; cronologia da erupção dentária; traumatismo em dentes anteriores; classificação das lesões de estruturas dentárias; lesões dos tecidos periodontais; lesões da gengiva e mucosa bucal; tratamento de estruturas dentárias; lesões dos tecidos periodontais; deslocamento total ou avulsão completa; cirurgia; alterações nos tecidos moles; ulcerações traumáticas; enfermidades de origem bacteriana, viral, fúngica; terapêutica endodôntica em decíduos; Psicologia aplicada à odontologia;
- Odontologia Social: problemas; métodos; organização e administração de serviços odontológicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Guia Terapêutico Odontológico, Nicolau Tortomano;
- Tratado de Patologia Bucal, Shafer;
- Medicina Oral, Sonis, Fazio, Fang. Odontopediatria, Myaki Issao;
- Periodontia Clínica, Carranza;
- Endodontia, Dentística – Procedimentos Preventivos e Restauradores, Baratieri.
- Dentística para o Clínico Geral, Eduardo Cruz Rollo;
- Atualização na Clínica Odontológica – 17º Congresso Paulista de Odontologia;
- Odontologia Social, Mário Chaves. Cirurgia Oral e Maxilo-Facial Contemporânea, Peterson;
- Código de Ética Odontológica, Conselho Federal de Odontologia – 2003.
- PORTARIA 648/GM de 28.03.2006. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da família (PSF) e os Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699 de 30.03.2006 – Regulamenta a Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. BRASIL – Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199, 200;
- BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196,197, 198, 199 e 200;
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19.09.1990;
- BRASIL. Lei nº 8.142 de 19.09.1990;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO - ESF

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Teoria das necessidades humanas básicas;
- Processo de enfermagem; vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;
- Esterilização, desinfecção e anti-sepsia; doenças transmissíveis;
- Conservação de vacinas, vigilância epidemiológica, imunização,
- Assistência de enfermagem à gestante;
- Assistência de enfermagem a recém-natos;
- Administração de medicamentos e preparo de soluções;

- Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; programa de conhecimento geral sobre o Sistema Único de Saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Horta, Vanda de Aguiar - Processo de Enfermagem. Brasil, Ministério da Saúde - Manual de Controle de Enfição Hospitalar;
- Arentes. Dorothe Volckers – Cuidados de Enfermagem em Doenças Transmissíveis;
- Fundação Oswaldo Cruz - Programa de Educação continuada da Escola nacional de Saúde Pública (Cadeia de Frio), Programa ampliado de Imunizações. Brasil;
- Ministério da Saúde - Manual de Vacinação. Rezende, Montenegro - Obstetrícia Fundamental;
- Waechter, Eugênia H. - Enfermagem Pediátrica;
- Souza, Elvira de Felice - administração de Medicamentos e Preparo de Soluções;
- Brunner, Lilian Sholtis - Prática de Enfermagem. Brasil;
- Ministério da Saúde - ABC do SUS nº 1, Brasília, 1990. Portaria 1886 (GM de 18 de dezembro de 1.997); Normas e Diretrizes do Programa de Agente Comunitário de Saúde da Família. Campanha de Vacinação do Idoso 1.999 - DRS. Manual de Normas de Vacinação do Ministério da Saúde.
- PORTARIA 648/GM de 28.03.2006. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da família (PSF) e os Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699 de 30.03.2006 – Regulamenta a Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. BRASIL – Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199, 200;
- BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196,197, 198, 199 e 200;
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19.09.1990;
- BRASIL. Lei nº 8.142 de 19.09.1990;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Propedêutica cardiológica; insuficiência cardíaca congestiva; valvopatias;
 - Febre reumática;
 - Arritmias cardíacas;
 - Insuficiência respiratória; pneumonias; supurações pulmonares;
 - Doenças da pleura;
 - Asma;
 - Diabetes mellitus;
 - Dislipidemias;
 - Erros inatos do metabolismo;
 - Glomerulopatias;
 - Diarréias agudas;
 - Hepatites virais;
 - Cirrose;
 - Pancreatite;
 - Parasitoses intestinais,
 - Síndrome de má absorção;
 - Hérnia de hiato;
 - Abdômen agudo;
 - Artrite reumatóide;
 - Gota;
 - Esclerodermia;
 - Traumatismo crânio encefálico;
 - Distúrbios extrapiramidais;
 - Lesão de nervos cranianos;
 - Síndrome de compressão medular; síndrome de desmielinização;
 - Alcoolismo;
 - Hipertensão intracraniana;
 - Doenças sexualmente transmissíveis;
 - Doenças exantemáticas; neuroviroses;
 - Toxoplasmose;
 - Caxumba;
 - Difteria;
 - Cólera;

- Antimicrobianos;
- Imunizações;
- Vigilância epidemiológica;
- Psitacose; piodermites;
- Hanseníase;
- Dermatoviroses;
- Micoses;
- Psoríase, doença do soro;
- Rinite alérgica;
- Urticária;
- Choque anafilático;
- Avitaminoses;
- Afogamentos;
- Intoxicações, Overdose;
- Lesões por eletricidade;
- Plaquetoses;
- Embolia aérea;
- Hemetopiose;
- Acidentes ofídicos;
- Hipercalemia;
- Doença hipertensiva específica da gravidez.
- SAÚDE PÚBLICA – seus conceitos e normas.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL- Constituição federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200;
- BRASIL- Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990;
- BRASIL- Lei 8080, de 19 de setembro de 1990;
- PORTARIA 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de
- Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o programa de Saúde da Família (PSF) e o programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699/GM de 30 de Março de 2006 – Regulamenta as Diretrizes;
- Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;
- MINISTÉRIO DA SAÚDE – Manual de Norma de Vacinação;
- MENDES, Eugenio Vilaça. Uma Agenda para Saúde. São Paulo. Editora Hucitec;
- DUNCAN, Bruce B. et. Al. Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária. Porto Alegre – Editora Artes Médicas;
- Bibliografia própria de cada especialidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Nutrição básica: propriedade dos compostos orgânicos; composição, função, digestão, absorção, metabolismo, eliminação, fontes, recomendações, problemas relacionados à carência e ao excesso dos nutrientes; carboidratos; lipídios; proteínas; vitaminas; minerais; água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base; sistema digestório, excretor, circulatório, nervoso, respiratório; energia para manutenção dos processo vitais;
 - Nutrição e dietética: nutrição nas diversas faixas etárias: pré-escolar, escolar, adolescência, na idade adulta e velhice; interação: drogas x nutrientes; biodisponibilidade de nutrientes;
 - Planejamento de refeições: previsão, aquisição e armazenamento de alimentos; objetivo do planejamento, fatores que afetam o planejamento e porções de alimentos; tipos de refeições; planejamento e execução de cardápios; hábitos alimentares; programas de alimentação no Brasil; modismos alimentares; alimentação alternativa;
 - Puericultura: nutrição na gravidez e lactação; alimentação (aleitamento materno e artificial, outras refeições);
 - Nutrição e saúde pública;
 - Dietoterapia e cuidados nutricionais nas enfermidades: aparelho digestivo e glândulas anexas; diabetes MELLITUS e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares, do sangue e órgãos hematopoiéticos; nutrição nas doenças renais; alergias e intolerância alimentar; nutrição em cirurgia, traumas ou queimaduras; erros inatos do metabolismo; desnutrição: Kwashiorkor e marasmo.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Mahan, L. K. de Arlin, M.T. Ckrause/alimentos, Nutrição e Dietoterapia – 9ª ed. São Paulo: Roca, 1998;
- Gouveia, Enilda L.C. /Nutrição, Saúde e Comunidade. Rio de Janeiro, Remiter;
- Dutra de Oliveira, I. E & Marchini, J.S. Ciências Nutricionais, São Paulo, Samier, 1998;
- Chaves, N. Nutrição Básica e Aplicada. Rio de Janeiro, Guanabara, Koogan;
- Franco Guilherme, Tabela de Composição Química dos Alimentos. São Paulo, Rio de Janeiro, Atheneu;
- Crespin, Jacques, Puericultura. Ciência, Arte e Amor. São Paulo, Fundo Editora BYK 1992;Ornellas, L. /técnica Dietética. São Paulo, Atheneu.
- PORTARIA 648/GM de 28.03.2006. Aprova a política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para o Programa de Saúde da família (PSF) e os Programas Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- PORTARIA 699 de 30.03.2006 – Regulamenta a Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. BRASIL – Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199, 200;
- BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196,197, 198, 199 e 200;
- BRASIL. Lei nº 8.080 de 19.09.1990;
- BRASIL. Lei nº 8.142 de 19.09.1990;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I

- Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:
 - Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução). Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos). A relação escola, comunidade e família. O trabalho escolar e o processo de inclusão. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade). Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem. Organização dos tempos e espaços escolares. Parâmetros Curriculares Nacionais. Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização.
 - Fundamentos teóricos do processo ensino-aprendizagem: teorias da aprendizagem; teoria e planejamento curricular: planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, interdisciplinaridade e projeto político pedagógico; definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino; cultura digital e questões de letramento no cotidiano escolar.
 - A criança e a Educação Infantil, A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. Construindo identidades nas interações: conhecendo a criança. A ludicidade como dimensão humana. Educação Infantil: todo cuidado educa e toda educação cuida. Fundamentos da Educação Infantil: as contribuições da filosofia, da antropologia, da sociologia e da psicologia. A formação do professor de crianças de 0 a 5 anos.
 - Políticas Públicas da Educação Infantil. Histórico da Educação Infantil. A Legislação e a Educação Infantil. Pedagogia da Educação Infantil. Pedagogia do Olhar e da Escuta. Pedagogia das Relações. Pedagogia da Diferença. A organização dos tempos e espaços na Educação Infantil. A Educação Infantil e a família Atores e Protagonistas.
 - A Educação Pública como instrumento de inclusão social. O Trabalho Escolar e o Processo Educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do. promulgada a 05 de outubro de 1988 - artigos 5º, 7º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.
- BRASIL. Lei 9.394/96. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL / CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais. Parecer 04 CNE/CEB/1998. Resoluções CNE/CEB: nº 2/1998, no 01/2006 e no 07/2010.
- BRASIL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3o e 4o ciclos do Ensino Fundamental: Introdução (vol.1). Língua Portuguesa. (vol.2). Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>
- BRASIL. Lei Federal nº. 8069/ 90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Parecer CNE / CEB nº. 20/2009 e Resolução CNE / CEB nº. 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Parecer CNE / CP nº. 03/04 e Resolução CNE / CP nº. 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. S. Paulo: Martins Fontes, 1999.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- O atendimento psicológico na Saúde Pública;
- Definição de Saúde Pública;
- Práticas autoritárias no Sistema de Saúde Pública;
- Atuação científica na Saúde Pública;
- Conceito de saúde e de doença na Saúde Pública;
- Definição de dor;
- Distinção entre a dor privada e a dor pública;
- Definição de cura psicológica, a cura e a cura mágica;
- As estruturas do sujeito, as manifestações da estrutura;
- Sintomas e estrutura;
- Estrutura histérica (neurose);
- Estrutura perversa;
- Estrutura psicótica;
- O conceito de angústia, Angústia e as duas tópicas freudianas;
- Angústia e real;
- Os mecanismos de defesa;
- Conceito de Defesa;
- Mecanismos esquizóides;
- Mecanismos maníacos;
- Psicopatologia dos sintomas psíquicos mais habituais em clínica, Psicopatologia dos transtornos do sono;
- Psicopatologia dos transtornos de alimentação;
- Psicopatologia dos transtornos da percepção;
- Psicopatologia dos transtornos da conduta;
- A transferência, A transferência como repetição;
- A transferência como resistência;
- A transferência como sugestão;
- A contratransferência;
- O suposto saber;
- O lugar do analista;
- A psicoterapia e a transferência;
- A interpretação: Conceitos em psicanálise e psicoterapia;
- A intervenção; O ato como interpretação;
- A interpretação e o significante;
- As regras básicas e os limites da psicoterapia, A natureza e função das regras básicas;
- Os contratos terapêuticos fixos e alterados;
- O setting; O primeiro contato: a quem tratar; Manejo das regras básicas;
- Aspectos gerais: Duas dimensões clínicas: sintoma e fantasia;
- A direção do tratamento;
- Psicodiagnóstico diferencial;
- Entrevistas Preliminares. Aspectos gerais: Duas dimensões clínica: sintoma e fantasia; A direção do tratamento;
- Psicodiagnóstico diferencial;
- Entrevistas Preliminares;
- Aspecto Ético: Objeto da ética, Problemas morais e problemas éticos;
- A essência da moral;
- Doutrinas éticas fundamentais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

- Scliar, N. Do Mágico ao Social.ed;
- Dnart LFD y Leal. Doença, sofrimento e perturbação. Perspectivas Etnográficas. Editora Fiocruz;
- Sheeffler, Ruth. Aconselhamento Psicológico. Editora fundo de Cultura;
- Langes, Robert. As bases da Psicoterapia. Artes Médicas;
- Walman B. Benjamim. A Técnica Freudiana. Imago. Acto e Interpretacion. Ediciones Manantial;
- Lacan Jacques. Livro I. A Ética da Psicanálise;
- Jorge Zahar Editores. Lacan, Jacques. Escritos 1 e 2. Siglo Veintiuno Editores;
- Vazquez, Sanches A. Ética. Civilização Brasileira;
- Dor, Joil. Estrutura e Clínica Psicanalítica;

- Taurus Editora. Lippi e outras. Depressão na Infância. Editor José R. Lippi;
- Kusnetzoff C. Juan. Introdução a Psicopatologia Psicanalítica. Editora Nova Fronteira;
- Didier Weill. Lacan e a Clínica Psicanalítica. Editora contra Capa;
- Lebovivi, S. Soulé M. O conhecimento da criança pela Psicanálise;
- Zahar. Editores. Soiffer, Raquel. Psiquiatria Infantil Operativa. Volumes I e II. Editora Artes Médicas;
- Kalina, Eduardo Francisco Alves. Psicoterapia de Adolescentes;
- Miller Jacques Alain. Percurso de Lacan. Jorge Zahar Editores;
- Schilder, Paul. Tratado de Psicoterapia. Biblioteca Del Hombre Contemporâneo;
- Bleger, José. Temas de Psicologia. Editora Martins Fontes.

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Coveiro	<ul style="list-style-type: none">• Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando as o interior das covas já existentes para o sepultamento;• Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; recobrir-o de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Executar outras tarefas correlatas
Bombeiro	<ul style="list-style-type: none">• Executar manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos moto-bomba;• Manter e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas;• Executar tarefas de redes de água e esgoto;• Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto;• Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões;• Corrigir vazamentos em rede de água, bem como desobstruir as redes de esgoto;• Executar tarefas correlatas.
Pedreiro	<ul style="list-style-type: none">• Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;• Confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meios-fios, bueiros e outros;• Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob o seu comando;• Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;• Executar tarefas de alvenaria e acabamento relativos a edificação;• Executar trabalhos de reparos e reformas em construções; interpretações de plantas e;• Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Apoio da Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo;• Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação à ficha de estoque;• Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro e medicamentos de alto custo, dando baixa em suas respectivas fichas;• Relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;• Auxiliar na montagem de processos para a aquisição de medicamentos de alto custo;• Realizar atendimento para dispensação de medicamentos para os pacientes do Alto Custo;• Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;• Participar de programas de educação continuada;• Cumprir normas e legislação do Conselho Federal e Regional de Farmácia e as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscal de Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none">• Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição;• Coordenar ou executar trabalhos de inspeção aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimentos de ensino para proteger a saúde da coletividade;• Executar a inspeção de bares, lanchonetes, armazéns, restaurantes e estabelecimentos similares, verificando a condição sanitária dos seus interiores, limpeza e saúde dos que manipulam alimentos, para assegurar as condições necessárias à produção e distribuição de alimentos sadios e de boa qualidade;• Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento;

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Fiscal de Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar permanente;• Lavrar autos de infração e encaminhar à unidade competente para aplicação de multa ou notificação;• Interditar estabelecimentos, quando necessário;• Apreender produtos quando comprovado o comprometimento à saúde do cidadão;• Cumprir diligência;• Obter formações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença permissão e concessão.• Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal;• Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Motorista – Carteira D	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros (inclusive escolares e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura), de cargas, mercadorias e animais;• Inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, de óleo, água, estado de funcionamento, e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;• Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;• Cuidar da segurança de passageiros e cargas;• Respeitar e obedecer as leis de trânsito;• Dar ciência ao chefe imediato sobre o estado dos veículos e outras ocorrências com o mesmo;• Cumprir escala de trabalho determinada pelo supervisor hierárquico principalmente os plantões dos sábados, domingos e feriados;• Desempenhar outras atividades correlatas
Operador de Máquinas Leves	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços com trator de pneus e similares;• Executar atividades de recobrimento de lixo e outras tarefas afetas ao lixo da cidade;• Executar a limpeza, lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento das máquinas, observar níveis de combustível, óleo lubrificante e pressão de pneus da máquina sob a sua responsabilidade, providenciando o seu reabastecimento sempre que necessário;• Desempenhar outras atividades correlatas.
Operador de Máquinas Pesadas	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços com máquinas pesadas;• Executar serviços em obras de construção e de abertura de valas, limpeza de córregos, nivelamentos, aberturas de estradas, extração de cascalho, atividades de recobrimento de lixo e outras tarefas relativas ao lixo da cidade, conservação de estradas vicinais, cascalhamento, terraplanagem, pavimentação, aterros e serviços urbanos;• Providenciar reparos que se fizerem necessários;• Executar a limpeza, lubrificação e outros cuidados exigidos para o bom funcionamento dos equipamentos e máquinas;• Observar níveis de combustível, óleo lubrificante, pressão de pneus da máquina e ou reabastecimento sempre que necessário;• Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Técnico de Higiene Bucal	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;• Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;• Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;• Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;• Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
Técnico em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">• Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividades correta;• Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;• Preparar clientes para exame e ou radioterapia;• Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;• Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;• Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;• Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;• Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;• Participar de programa de treinamento, quando convocado;• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;• Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Vigilante	<ul style="list-style-type: none">• Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de próprios municipais, pátios, áreas, locais, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes para evitar desvio de materiais e outras faltas;• Cuidar da limpeza de todo o espaço onde está lotado;• Desempenhar outras atividades correlatas.
Cirurgião Dentista - PSB	<ul style="list-style-type: none">• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;• Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;• Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Cirurgião Dentista - PSB	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Enfermeiro - ESF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;• Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;• Solicitar exames complementares,• Prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;• Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Médico Angiologista	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em angiologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico Angiologista incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde,• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
Médico Cardiologista	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em cardiologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico cardiologista incluem consultas e atendimentos médicos a adultos e crianças no tratamento e prevenção de doenças cardíacas e cardiovasculares em pronto atendimento e ambulatórios, hospitais; dentro da especialidade implementar ações para a promoção da saúde;• Coordenar campanhas, programas e serviços específicos da sua área de atuação;• Efetuar perícias médicas, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica específica;• A assistência médica especializada compreende os atendimentos básicos, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais.

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Médico Cirurgião Geral	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em cirurgia geral, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico cirurgião geral incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doença em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde;• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.• A assistência prestada pelo médico cirurgião geral compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais.
Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em clínica médica, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico clínico incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde;• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.• A assistência médica prestada pelo médico clínico geral compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais.
Médico Dermatologista	<ul style="list-style-type: none">• Exercer atividades, inerentes ao cargo de médico, especializado em dermatologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico dermatologista incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde;• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
Médico Dermatologista	<ul style="list-style-type: none">• A assistência médica prestada pelo médico dermatologista compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais.
Médico Ginecologista	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ginecologia e obstetrícia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico ginecologista obstetra incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde;• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Médico Ginecologista	<ul style="list-style-type: none">• A assistência médica prestada pelo médico ginecologista obstetra compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais.
Médico Ortopedista	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ortopedia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico ortopedista incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde,• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.• A assistência médica prestada pelo médico ortopedista compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais
Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em pediatria, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico pediatra incluem consultas e atendimentos médicos a crianças no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde,• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.• A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em psiquiatria, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico psiquiatra incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde,;• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.• A assistência médica prestada pelo médico psiquiatra compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais.

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Médico Urologista	<ul style="list-style-type: none">• Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em urologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.• As atribuições do médico urologista incluem consultas e atendimentos médicos a adultos no tratamento e prevenção de doenças em Pronto Atendimento e Ambulatórios;• Implementar ações para promoção da saúde;• Coordenar programas e serviços em saúde;• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.• A assistência médica prestada pelo médico urologista compreende a assistência médica para adultos que se estende aos atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas.• Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária profissional de acordo com as normas legais
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">• Atender consultas individuais das pessoas;• Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;• Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;• Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil;• Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;• Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdícios de seus valores nutritivos;• Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes;• Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;• Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;• Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar através de aulas ministradas em cursos populares;• Promover a adoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida;• Controle e prevenção de distúrbios nutritivos como carências por micronutrientes, sobrepeso, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.• Atuar em educação acompanhando os diversos programas municipais em saúde, inclusive NASF.• Atuar nos sistemas de informação do município e elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

ANEXO II

Atribuições dos Cargos

Professor Educação Básica – PEB I	<ul style="list-style-type: none">• Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência e domínio de turmas;• Orientar e promover a aprendizagem dos discentes;• Substituir eventualmente os docentes;• Recuperar os alunos com deficiência de aprendizagem;• Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político pedagógico e do plano de desenvolvimento da escola;• Participar da elaboração do calendário escolar;• Participar de todas as reuniões semanais ou para as quais for convocado;• Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos;• Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação, integração da escola com as famílias dos educandos e com as comunidades escolares;• Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;• Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem;• Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;• Exercer outras atribuições integrantes do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e institucional da escola previstas no regimento escolar;• Planejar e desenvolver avaliações e processuais para identificar as necessidades dos alunos, para orientar o planejamento e execução das aulas e das intervenções pedagógicas necessárias e;• Outras atividades correlatas
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">• Atuar na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e inter-pessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária;• Atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais;• preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares;• Acompanhar programas sobre saúde mental;• Prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social e escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano no município;• Desempenhar atividades específicas de acordo com as normas legais próprias do profissional de Psicologia

ANEXO III

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - MG

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Submetendo o Sr. (a). _____, inscrito sob o número _____, para o cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, a teste prático de **DIREÇÃO**, concluímos que o candidato teve desempenho em grau correspondente a seguinte nota/conceito.

Até 15 - _____ Muito Ruim
De 16 a 20 - _____ Ruim
De 21 a 25 - _____ Regular
De 26 a 30 - _____ Bom
De 31 a 35 - _____ Muito Bom
De 36 a 40 - _____ Ótimo
De 41 a 45 - _____ Excelente
De 46 a 50 - _____ Excepcional

CORINTO – MG, ____ de _____ de 2014

Avaliador

Coordenador

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL DO CONDUTOR

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Idade: _____

Carteira de Habilitação N. °: _____

UF: _____

FALTA GRAVÍSSIMA

A – Respeito à sinalização

FALTA GRAVE

- A – Regra de preferência
- B – Regra de mudança de direção
- C – Controle de direção
- D – Observações à direção defensiva
- E – Postura do condutor

FALTA MÉDIA

- A – Regra de percurso
- B – Regra de ultrapassagem
- C – Regras de parada e/ou estacionamento

FALTA LEVE

- A – Controle de embreagem
- B – Controle de câmbio

RELATÓRIO DE FALTAS

GRAVÍSSIMA	
GRAVE	
MÉDIA	
LEVE	

TOTAL DE PONTOS: _____

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CONDUTOR

1) Respeito à sinalização

- Conhecimento, informações, significados e determinações das sinalizações verticais de placas (regulamentação, advertência, indicativas)

2) Observância às regras fundamentais de trânsito

- Conhecimento e respeito às regras de preferência, ultrapassagem, mudança de direção e percurso.

3) Fundamento de paradas e ou estacionamento

- Observância e noções sobre posicionamento, distância e procedimentos em respeito às regras

4) Direção

- Controle de direção, embreagem e manuseio de câmbio

5) Observações à direção defensiva

- Regras fundamentais para evitar acidentes
- Atenções no trânsito (fixa, dispersiva ou difusa)
- Uso do bom senso, etc.

6) Postura do condutor

- Manutenção preventiva
- Uso do cinto de segurança
- Uso dos retrovisores, etc.

7) Natureza de faltas

- Gravíssima - 7 pontos
- Grave - 5 pontos
- Média - 4 pontos
- Leve - 3 pontos

ANEXO IV

RECURSO RELATIVO AO CONCURSO Nº.01/2014.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, da inscrição nº _____, concorrente ao cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão de Coordenação de Concurso Público relativo, a saber: O objeto de contestação é (são) a(s) questão(ões) de nº(s) _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos, conforme estabelecido no item 13.1.3 e 13.3.2 do Edital. : E ainda, “*fundamento = base, alicerce/razões em que se fundamenta uma tese, ponto de vista, base, apoio/razão, motivo. Fundamentar = dar fundamento a, ou ter como fundamento; fundar(-se), basear(-se), estribar(-se)*” (Dicionário Aurélio)

Corinto, ___ de de 2014

Assinatura do candidato

RECEBIDO em.. ___/___/2014

por. _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)